

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o complemento financeiro referente a Abril de 2025, do repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, para Entidades da Administração Pública (SAP e IAMSPE).

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Lei Federal n.º 14.434, de 04/08/2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
- A Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023, publicada em edição extra do D.O.U. de 16/05/2023, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.677, de 26/10/2023 e Portaria GM/MS nº 1.298, de 14/09/2023, gerando a nova redação ao Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 6.893, de 24/04/2025, publicada no DOU 29/04/2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de Abril de 2025, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025/MS;
- O processo periódico de levantamento de dados dos profissionais da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS, nos estados e municípios, que foi realizado pelo Ministério da Saúde e resultou na necessidade de ajuste financeiro, com base nos dados atualizados e nos critérios estabelecidos para a apuração dos valores a serem repassados a cada ente da federação.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o repasse complementar, dos recursos financeiros da competência Abril de 2025, destinado ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, contemplados no ANEXO I.

Artigo 2º - São elegíveis para o recebimento da assistência financeira, de que trata esta resolução:

- I - Autarquias e fundações da área da saúde, sob a gestão do Estado de São Paulo;
- II - Entidades privadas sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS na área de saúde; e
- III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas pela Secretaria do Estado da Saúde, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 3º - Mensalmente, as instituições/estabelecimentos de saúde beneficiados estão obrigados a apresentar relatório para prestação de contas, devendo ser elaborado um relatório para cada competência, comprovando que os recursos foram integralmente repassados para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse, conforme ANEXO II.

Parágrafo 1º - O relatório para prestação de contas, deverá ser destinado para o Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira- CGOF. Devendo ser entregue e protocolado na Central de Protocolo, Expedição e Arquivo – CPEA, sito a Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Térreo, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP.

Parágrafo 2º - o descumprimento do estabelecido no artigo 3º, no sexto dia útil, automaticamente bloqueará futuros repasses financeiros, até que o relatório para a prestação de contas, seja recebido, analisado e aprovado;

Parágrafo 3º - se for detectado pela Secretaria de Estado da Saúde, qualquer irregularidade ou se houver necessidade de esclarecimento adicional sobre o pagamento aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, automaticamente bloqueará repasses futuros, até que as irregularidades sejam sanadas e as dúvidas esclarecidas, assegurado o direito de ampla defesa;

Parágrafo 4º - As entidades públicas e privadas que receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução, deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Parágrafo 5º - Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde - MS ou pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP ou qualquer órgão da União ou do Estado, não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos representantes legais/gestores envolvidos nos processos de que trata esta Resolução.

Artigo 4º - o cálculo do piso é aplicado considerando o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal.

Artigo 5º - O não repasse pelo Ministério da Saúde dos valores constantes desta resolução não transfere para a Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP a obrigação de complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

Artigo 6º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correm à conta das dotações próprias aprovadas pelo Ministério da Saúde alocadas no orçamento do estado, conforme detalhado no ANEXO III.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – VALOR POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

CNES EMPREGADOR	ENTIDADES/HOSPITAIS	Complemento Mensal ABRIL - 2025	Unidades
2037068	IAMSPE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 1.285,55	IAMSPE
2058502	HOSPITAL DO SERV PUB EST FCO MORATO DE OLIVEIRA SAO PAULO/INSTITUTO DE ASSIST MÉDICA ADO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL SP	R\$ 230.138,73	IAMSPE
2747855	CEAMA DE SAO JOSE DOS CAMPOS/INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA DO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	R\$ 127,98	IAMSPE
3976726	CEAMA DEPUTADO EMILIO JUSTO SANTOS	R\$ 0,00	IAMSPE
7139233	CEAMA ARACATUBA/INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	R\$ 0,00	IAMSPE
7837100	CEAMA SOROCABA/INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PUBLICO	R\$ 0,00	IAMSPE
0044601	PENITENCIARIA DE CAIUA	R\$ 2.696,28	SAP
2823934	PENITENCIARIA VALENTIM ALVES DA SILVA ALVARO DE CARVALHO	R\$ 5.948,23	SAP
2857952	PENITENCIARIA FEMININA DE GUARIBA	R\$ 957,68	SAP
3999130	PENITENCIARIA II DE BALBINOS	R\$ 0,00	SAP
3999149	PENITENCIARIA I DE BALBINOS	R\$ 0,00	SAP
7700334	PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA	R\$ 2.365,09	SAP
2081180	PENITENCIARIA DE VALPARAISO	R\$ 5.994,88	SAP
2716879	PENITENCIARIA DE MARILIA SP	R\$ 9.218,46	SAP
2782855	PENITENCIARIA DE CASA BRANCA	R\$ 7.536,35	SAP
2790742	CPP PROF NOE AZEVEDO DE BAURU	R\$ 3.161,53	SAP
2791080	C P P DR ALBERTO BROCCIERI DE BAURU	R\$ 4.447,08	SAP
2823926	PENITENCIARIA COMPACTA DE PRACINHA	R\$ 5.855,23	SAP
2823942	PENITENCIARIA DE LUCELIA	R\$ 5.102,51	SAP
2824221	CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE MARILIA APAC	R\$ 0,00	SAP
2824248	PENITENCIARIA COMPACTA DE PARAGUACU	R\$ 3.075,49	SAP

	PAULISTA		
2824841	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 4.449,10	SAP
2825244	PENITENCIARIA DR SEBASTIAO MARTINS SILVEIRA	R\$ 4.884,86	SAP
3000303	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA MOGI DAS CRUZES	R\$ 1.327,95	SAP
3000311	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA SUZANO	R\$ 4.078,86	SAP
3000710	PENITENCIARIA DE OSVALDO CRUZ	R\$ 5.872,63	SAP
3000826	CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA DR JAVERT DE ANDRADE	R\$ 5.795,15	SAP
3000915	PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO	R\$ 1.368,33	SAP
3000931	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 3.500,36	SAP
3001407	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DA CAPITAL CHACARA BELEM I	R\$ 3.199,98	SAP
3001415	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DA CAPITAL CHACARA BELEM II	R\$ 2.391,13	SAP
3001423	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE PARELHEIROS	R\$ 1.408,00	SAP
3001431	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE VILA INDEPENDENCIA	R\$ 2.735,33	SAP
3001865	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE RIBEIRAO PRETO	R\$ 2.705,22	SAP
3002527	PENITENCIARIA I DE PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 8.147,76	SAP
3002535	PENITENCIARIA II MAURICIO HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA	R\$ 379,21	SAP
3002632	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA I DE PINHEIROS	R\$ 5.993,89	SAP
3002640	CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA DE SAO MIGUEL PAULISTA	R\$ 4.099,00	SAP
3003280	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO DE FRANCO II	R\$ 18.741,18	SAP
3003302	HOSPITAL DE CUSTÓDIA ANDRE TEIXEIRA LIMA	R\$ 30.593,34	SAP
3003507	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE PIRACICABA	R\$ 1.368,33	SAP
3005186	PENITENCIARIA DE PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 2.624,41	SAP
3005194	CENTRO DE READAPTACAO PENITENCIARIA DE PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 3.075,49	SAP
3006840	PENITENCIARIA DE JUNQUEIROPOLIS	R\$ 5.813,95	SAP
3007057	CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA CPP VALPARAISO	R\$ 5.587,67	SAP
3007316	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA I DE OSASCO	R\$ 6.805,58	SAP
3007332	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA II DE OSASCO	R\$ 3.121,15	SAP
3007480	PENITENCIARIA COMPACTA DE DRACENA	R\$ 2.647,89	SAP
3007499	PENITENCIARIA DE MARTINOPOLIS	R\$ 4.282,95	SAP

3007901	PENITENCIARIA II DE MIRANDOPOLIS	R\$ 7.802,07	SAP
3007928	PENITENCIARIA I MIRANDOPOLIS NESTOR CANOA	R\$ 2.407,49	SAP
3007936	PENITENCIARIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI DE LAVINIA I	R\$ 2.140,64	SAP
3007952	PENITENCIARIA I DE HORTOLANDIA	R\$ 1.524,42	SAP
3007979	PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA	R\$ 1.285,55	SAP
3008339	CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA PROF ATALIBA NOGUEIRA	R\$ 3.564,12	SAP
3008347	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CAMPINAS	R\$ 1.406,96	SAP
3018369	PENITENCIARIA II DE POTIM	R\$ 2.407,49	SAP
3018385	HCTP DR ARNALDO AMADO FERREIRA DE TAUBATE	R\$ 4.720,23	SAP
3018393	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE TAUBATE	R\$ 7.070,03	SAP
3018423	PENITENCIARIA DR JOSE AUGUSTO CESAR SALGADO IRT	R\$ 4.159,31	SAP
3018431	CPP DR EDGARD MAGALHAES NORONHA DE TREMEMBE	R\$ 3.481,34	SAP
3018458	PENITENCIARIA DR TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA	R\$ 2.969,63	SAP
3059693	PENITENCIARIA II DE HORTOLANDIA	R\$ 1.367,63	SAP
3143309	CENTRO DET PROV LUIS CESAR LACERDA DE SAO VICENTE	R\$ 849,74	SAP
3279286	PENITENCIARIA II DE SAO VICENTE	R\$ 2.337,74	SAP
3448878	PENITENCIARIA I DE REGINOPOLIS	R\$ 2.086,37	SAP
3499596	PENITENCIARIA DE IRAPURU	R\$ 3.048,42	SAP
3515966	CENTRO RESSOC PREF JOAO MISSAGLIA MOGI MIRIM MOGI MIRIM	R\$ 1.368,33	SAP
3575462	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA II DE PINHEIROS	R\$ 3.275,33	SAP
3600246	PENITENCIARIA JOAO AUGUSTINHO PANUCCI DE MARABA PAULISTA	R\$ 5.135,44	SAP
3653552	PENITENCIARIA DE TUPI PAULISTA	R\$ 3.035,11	SAP
3653579	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA TACITO AP SANTANA DE CAIUA	R\$ 4.505,02	SAP
3654192	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 5.785,99	SAP
3772683	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE DIADEMA	R\$ 3.564,12	SAP
3779025	PENITENCIARIA DE FLORIDA PAULISTA	R\$ 5.838,55	SAP
3965422	PENITENCIARIA FEMININA DE SANTANA	R\$ 5.365,74	SAP
4047230	PENITENCIARIA DE ASSIS	R\$ 5.428,09	SAP
4048512	PRESIDIO I DE ITIRAPINA DR ANTONIO DE QUEIROZ FILHO	R\$ 2.066,71	SAP
4083717	PENITENCIARIA II DE GALIA	R\$ 1.368,33	SAP
4205073	PENITENCIARIA DE ITATINGA	R\$ 3.130,98	SAP
5188121	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE SB CAMPO	R\$ 1.747,54	SAP
6165745	PENITENCIARIA LUIS APARECIDO	R\$ 3.981,82	SAP

	FERNANDES II DE LAVINIA		
6165818	PENITENCIARIA ASP PAULO GUIMARAES III DE LAVINIA	R\$ 2.655,90	SAP
6217788	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA III DE PINHEIROS	R\$ 5.095,76	SAP
6652859	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATATUBA	R\$ 1.710,42	SAP
6866026	PENITENCIARIA FEMININA DE TUPI PAULISTA	R\$ 4.155,03	SAP
6973663	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE TAIUVA	R\$ 0,00	SAP
7102623	PENITENCIARIA FEMINIA DE PIRAJUI	R\$ 2.151,60	SAP
7257236	PENITENCIARIA MASCULINA DE CAPELA DO ALTO	R\$ 1.327,95	SAP
7257252	PENITENCIARIA DR ENIO MENDES JUNIOR DE CAPELA DO ALTO	R\$ 1.327,95	SAP
7295588	PENITENCIARIA I DE GUAREI NELSON VIEIRA	R\$ 1.368,33	SAP
7724489	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CERQUEIRA CESAR	R\$ 1.697,18	SAP
7880839	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUNDIAI	R\$ 6.060,54	SAP
8015422	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE SANTO ANDRE	R\$ 4.478,21	SAP
8015449	CPP DE PACAEMBU	R\$ 3.072,22	SAP
8015457	PENITENCIARIA DE PACAEMBU	R\$ 5.737,32	SAP
8015848	PENITENCIARIA ORLANDO BRANDO FILINTO IARAS	R\$ 2.616,16	SAP
8015856	PENITENCIARIA I DE AVARE	R\$ 4.063,90	SAP
8015864	PENITENCIARIA DE ITAI	R\$ 1.570,08	SAP
8015872	PENITENCIARIA II DE AVARE	R\$ 3.068,32	SAP
8016305	PENITENCIARIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA PRES PRUDENTE	R\$ 8.853,16	SAP
8016364	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIO DE BAURU CDP DE BAURU	R\$ 4.506,87	SAP
8016380	PENITENCIARIA DR EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA DE BAURU II	R\$ 3.459,98	SAP
8016399	PENITENCIARIA OSIRIS SOUZA E SILVA DE GETULINA	R\$ 7.302,81	SAP
8016402	PENITENCIARIA I DR WALTER F PEREIRA QUEIROZ PIRAJUI	R\$ 2.891,55	SAP
8016410	PENITENCIARIA DR LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUI II	R\$ 1.571,45	SAP
8016429	PENITENCIARIA DR DANILO PINHEIRO SOROCABA	R\$ 5.183,75	SAP
8016437	PENITENCIARIA ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA	R\$ 3.598,89	SAP
8016445	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE SOROCABA	R\$ 7.555,13	SAP
9089330	PENITENCIARIA FEMININA II DE TREMEMBE	R\$ 3.121,15	SAP
9246096	PENITENCIARIA DE FLORINEA	R\$ 2.775,11	SAP
9773991	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA I DE PACAEMBU	R\$ 0,00	SAP

9774009	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA II DE PACAEMBU	R\$ 2.407,49	SAP
3007987	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE HORTOLANDIA	R\$ 683,50	SAP
7565968	PENITENCIARIA MASCULINA DE BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 1.137,63	SAP
7201850	CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE LIMEIRA	R\$ 402,59	SAP
3979474	PENITENCIARIA II DE GUAREI	R\$ 1.357,43	SAP
8016461	PENITENCIARIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO ITAPETININGA	R\$ 2.551,62	SAP
8015635	PENITENCIARIA II DE SERRA AZUL	R\$ 424,87	SAP
6777740	PENITENCIARIA III DE SERRA AZUL	R\$ 0,00	SAP
8016453	PENITENCIARIA II ITAPETININGA	R\$ 2.133,13	SAP
3540707	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE PRAIA GRANDE	R\$ 424,87	SAP
0883255	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE ALVARO DE CARVALHO	R\$ 243,50	SAP
8016496	PENITENCIARIA ODON RAMOS MARANHAO IPERO	R\$ 1.707,16	SAP
3000923	PENITENCIARIA FEMININA DE RIBEIRAO PRETO	R\$ 424,87	SAP
7573308	PENITENCIARIA MASCULINA CERQUEIRA CESAR	R\$ 1.656,80	SAP
7521898	CDP DE RIOLANDIA	R\$ 212,16	SAP
2824876	PENITENCIARIA JOAO BATISTA DE SANTANA DE RIOLANDIA	R\$ 516,85	SAP
8015627	PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL	R\$ 1.220,76	SAP
3279251	PRESIDIO DR GERALDO DE ANDRADE VIEIRA DE SAO VICENTE	R\$ 424,87	SAP
2696177	PENITENCIARIA DO SAO BERNARDO DE CAMPINAS	R\$ 424,87	SAP
3018350	PENITENCIARIA I DE POTIM	R\$ 781,80	SAP
0945528	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE LIMEIRA	R\$ 402,59	SAP
3457664	VALDIC JUNIO ALVES PRIMO	R\$ 5.606,16	SAP
3477398	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE MAUA	R\$ 2.132,03	SAP
9816054	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE NOVA INDEPENDENCIA	R\$ 1.524,42	SAP
4323106	CDP DE AGUAI	R\$ 0,00	SAP
0513253	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE LAVINIA	R\$ 1.368,33	SAP
9085114	CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA DE JARDINOPOLIS	R\$ 1.327,95	SAP
3018466	PENITENCIARIA FEMININA STA MARIA EUFRASIA PELLITIER	R\$ 2.810,08	SAP
4090187	PENITENCIARIA I DE GALIA	R\$ 1.327,95	SAP
7967063	CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA DE PORTO FELIZ	R\$ 2.653,88	SAP
3001385	PENITENCIARIA FEMININA DA CAPITAL	R\$ 2.737,00	SAP
6042368	CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA IV DE	R\$ 3.759,46	SAP

	PINHEIROS		
3003515	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PIRACICABA	R\$ 1.368,33	SAP
	Total >>>	R\$ 694.267,72	

ANEXO II – RELATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM							
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS				Competência (mês/ ano): XX/XXXX			
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES/ SUS/ RECURSO FEDERAL							
Nome do Órgão Concessor:		Secretaria de Estado da Saúde					
Portarias:	Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/05/2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26/10/2023 e Portaria GM/MS nº 1.298, de 14/09/2023 - Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.						
Objeto:	Complemento Piso Salarial de Enfermagem						
Período:	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX						
Nome da Instituição/ Estabelecimento de Saúde:	CNPJ:			CNES:			
Endereço Completo:							
Valor Repassado: R\$	N.º da Ordem Bancária (OB):			Data do Crédito Bancário: XX/XX/XXXX			
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS BENEFICIADOS COM O COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM							
SEQ.	NOME DO BENEFICADO	CARGO	N.º REGISTRO NO CONSELHO DE ENFERMAGEM	N.º DO CPF	NATUREZA DA DESPESA (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO COMPLEMENTO SALARIAL (R\$)
1							
2							
3							
...	PREENCHER COM A QUANTIDADE DE LINHAS QUE FOREM NECESSÁRIAS, PARA REGISTRAR TODOS OS BENEFICIADOS QUE RECEBERAM O COMPLEMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM.						
TOTAL							
(DEVERÁ SER IGUAL AO VALOR REPASSADO)							
Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) da Instituição/ estabelecimento de saúde supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados							
Assinatura (as) Nome, cargo e n.º do CPF Representante (es) legal (ais) Nome da Instituição/ Estabelecimento de Saúde							

ANEXO III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
UGO: 09001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	R\$ 694.267,72
AÇÃO: 10302093055320000 - ATEND.AMB.HOSP.SERV.CONTR./CONV.GEST.ESTADUAL	R\$ 231.552,26
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 231.552,26
AÇÃO: 10302381390090000 – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DOS CUSTODIADOS	R\$ 462.715,46
319111 - APLICACOES DIRETAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 462.715,46
FONTE RECURSO: 160.550.001 - ASSIST. FIN.COMPL. PISO SAL.ENFERMAG-PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	R\$ 694.267,72

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.05.22.1.1.36.1.220.1095805
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*